



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

NOTA TÉCNICA Nº 03 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS
PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PEEEx

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), por meio do COMITÊ GESTOR DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS (CGPrits), instituído pela Portaria nº 136/GR/UFOPA, de 21 de março de 2019,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de (i) replanejar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando manter o cumprimento do compromisso social e institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e (ii) possibilitar a manutenção da execução das atividades previstas no âmbito do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (PEEx), torna pública a:

NOTA TÉCNICA Nº 03/2020 - ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E SELEÇÃO DE NOVOS VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO EDITAL 03/2019 (PEEX/CGPRITS) AOS DOCENTES CONTEMPLADOS COM COTAS DE BOLSAS, A SABER:

1. Do Objetivo:

Orientar aos docentes contemplados pelo edital 03/2019 (PEEx/CGPRITS) com cotas de bolsas, que necessitam substituir bolsistas e/ou selecionar novos voluntários devido a inexistência/término do cadastro de reserva, e que deverão implementar bolsas PEEEx, neste momento de suspensão de atividades presenciais;

2. Das Orientações:

2.1 O respeito às modalidades de cota previstas no Edital 03/2019 (PEEx/CGPrits) será observado em qualquer procedimento de substituição. O aluno com bolsa a ser implementada deve atender aos requisitos previstos no ADITIVO Nº 1 - “Edital de seleção de discente bolsistas e voluntários de graduação para o PEEEx”;

2.2 O pedido para substituição de bolsistas PEEEx deve ser realizado por e-mail ao

CGPrits<cgprits@ufopa.edu.br>, com cópia para<diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br>, contendo justificativa e, informando de imediato nome completo do bolsista que será desligado (Item 14.1, g do Edital). Quanto ao novo bolsista, deve ser anexada cópia da Ata de seleção e documento comprobatório que caracterize a modalidade da bolsa. O candidato à bolsa deve ainda preencher o formulário de cadastro, caso não o tenha feito.

2.3 A substituição de bolsistas no âmbito deste edital ocorrerá apenas:

- a. Mediante chamada do(a) discente subsequente na lista de cadastro reserva, em conformidade com a Ata de Seleção realizada no período de implementação das bolsas (item 3.98, do Aditivo I) ; ou,
- b. Mediante nova seleção

2.4 Poderão ser aproveitados cadastros reservas de outras seleções para discentes, que interessem ao perfil para desenvolvimento do plano de trabalho, desde que o discente convocado atenda aos requisitos para ingresso na modalidade da bolsa e que a seleção do aluno esteja devidamente documentada, e seja apresentada ata de seleção.

2.5 Em caso de realização de nova seleção, esta obedecerá às orientações dispostas a seguir:

- a) Os docentes deverão dar ampla publicidade ao processo de seleção dos novos bolsistas e voluntários, em observância aos princípios da Administração Pública, com devida atenção à divulgação dos prazos, metodologia de entrevistas (se houver), divulgação dos resultados, prazo para recursos, devida resposta aos recursos apresentados, no âmbito de cada Unidade/Campus, em site, comunicados do SIGAA, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação;
- b) Cotas aprovadas nas vagas destinadas aos *Campi* regionais devem selecionar bolsistas do referido *Campus*;
- c) Discentes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância de vaga por desligamento do bolsista previamente selecionado, considerando a data limite de execução dos Projetos (Junho/2021);
- d) A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva coordenação de docentes do projeto das Unidades/Campi, no site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.
- e) As atas de seleção dos bolsistas deverão ser encaminhadas junto ao pedido

de substituição, para e-mail do CGPrits (cgprits@ufopa.edu.br), junto ao pedido de substituição;

f) Docente coordenador deverá informar por e-mail ao Comitê (cgprits@ufopa.edu.br) a descrição sobre o(s) caso (s) de substituição(ões) e enviar a(s) ata (s) de seleção dos bolsista(s)/voluntário(s), conforme modelo conforme Aditivo de Diretrizes de Seleção.

g) Demais normativas do Edital nº 03/2019- PEEEx/CGPrits/UFOPA devem ser observadas pelos docentes coordenadores e equipe, incluindo os bolsistas/voluntários, quanto aos trâmites, compromissos e cronograma.

Reiteramos, abaixo, a lista de modelos de documentos (links):

- ADITIVO Nº 1 AO EDITAL Nº 03/2019-CGPRITS EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PEEEx
<http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2019/3d825e8fcb149bf151a1bc04c3294539.pdf>
- Demais anexos do processo de seleção (disponível no link <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-abertos-2/>)
Anexo VIII - Aditivo nº1 - Modelo para publicação de resultados
Anexo VII - Aditivo nº1 - Modelo de Ata de Seleção
Anexo VI - Aditivo nº1 - Modelo de chamada pública simplificada
Anexo V - Aditivo nº1 - Modelo do Plano de trabalho
Anexo IV - Aditivo nº1 - Termo de Compromisso do voluntário
Anexo III - Aditivo nº1 - Termo de Compromisso do bolsista
Anexo II - Aditivo nº1 - Modelo de Formulário para impetração de recursos, pelos discentes
Anexo I - Aditivo nº1 - Modelo de Ficha de avaliação de entrevista.

Santarém, 24 de novembro de 2020.

Comitê Gestor dos Programas Institucionais – CGPrits

Portaria nº 136/GR/UFOPA, de 21 de março de 2019.